

PLANO DE TRABALHO

41561/18

74

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM
Nome Fantasia:
CNPJ: 59.974.535/0001-06
Data de Fundação: 30/04/1991
Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de P. J. de SBC **Registrado sob nº** 188940
Endereço: Rua Padre Lustoza, 391
Bairro: Centro **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09710-120 **Telefone:** (11) 4330-5227
E-mail: secretaria@pnsbv.com.br
Nome do Representante Legal: Giuseppe Bortolatto
Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Manter viva a memória e a histórica devoção mariana sob o título de Nossa Senhora da Boa Viagem;
Colaborar para a formação de valores éticos na sociedade;
Expandir a cultura histórica e folclórica do município e região;
Promover a Procissão dos Carroceiros.

DO OBJETO DA PARCERIA

Realização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e Procissão dos Carroceiros

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

A devoção da população de nosso município à Nossa Senhora da Conceição do Boa Viagem, remonta aos idos de 1735, quando foi erigida a Ermida que lhe é dedicada, em nossa cidade. No passado, muitos viandantes que se dirigiam ao litoral desviavam sua rota, vindo prestar homenagens à Virgem da Conceição, e que, por esta razão, passou a ser denominada de Nossa Senhora da Boa Viagem. A iniciativa visa manter a tradição da Cidade de São Bernardo do Campo, no mês de festejos de seu aniversário, propiciando momento histórico e emocionante como forma de fortalecer a fé das famílias são-bernardenses e agradecer por todas as graças concedidas.

| META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso) | ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas) | PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta) |
|---|--|--|
| Realização da Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem e Procissão dos Carroceiros | Aquisição de Material de Divulgação | Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico. |
| | Organização e Equipes de Trabalho (Refeições, e Combustível) | |
| | Atividades artísticas, culturais e religiosas (Apresentações Culturais/Folclóricas, Bandas das Comunidades Locais, Shows Religiosos, Locação de Som, Iluminação e Palco) | |
| | Logística (lanches e sucos p/participantes, fogos de artifício, foto e filmagem, decoração, etc.) | |

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única de R\$ 25.000,00 no dia 31/08/2018.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Haverá uma única prestação de contas a ser apresentada 5 (cinco) dias após o encerramento do evento.

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de fomento e legislação vigente.

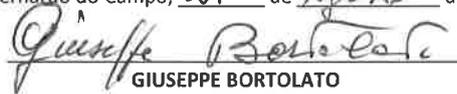
A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | |
|---|----------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
| GRÁFICA/CARTAZES/CÓPIAS/FOLDERS/PANFLETOS | R\$ 210,00 |
| REFEIÇÕES/COMBUSTIVEL | R\$ 600,00 |
| APRESENTAÇÕES CULTURAIS/FOLCLÓRICAS/BANDAS DAS COMUNIDADES LOCAIS/SHOWS RELIGIOSOS/LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO | R\$ 22.000,00 |
| LANCHES e SUCOS P/PARTICIPANTES/FOGOS DE ARTIFÍCIO/DECORAÇÃO DO ANDOR/CARROÇAS, ETC | R\$ 2.190,00 |
| TOTAL: | R\$ 25.000,00 |

São Bernardo do Campo, 09 de Ago de 2018.



GIUSEPPE BORTOLATO

Presidente